



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO

TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 01/2025-SR/PF/GO/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/GO Processo nº 08295.006362/2019-76

TERMO ADITIVO 01/2025-SR/PF/GO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 08/2020-SR/PF/GO, CUJO OBETO É A  
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. IRMÃ MARIA  
DOS ANJOS MOORE, QUADRA 65, LOTE 15, BAIRRO JUNDIAI,  
ANÁPOLIS/GOIÁS, CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS E O SENHOR JOSÉ  
RICARDO DE OLIVEIRA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0026-94, sediada na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº 826, Setor Pedro Ludovico, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela Senhora **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, nomeada pela Portaria nº 760, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 17601 PF, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA**, empresário, residente à Rua Av-02, Lotes 01 e 02, Quadra 02, Condomínio Residencial Anaville, Anápolis/GO, doravante designado(a) **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08295.006362/2019-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 08/2020-SR/PF/GO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020-SR/PF/GO , nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, com início em 08/12/2025 e encerramento em 07/12/2030, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do aluguel permanece no montante de R\$ 19.984,39 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e valor global no montante de R\$ 1.199.063,40 (um milhão, cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. DDO 1454/2025 4.1.2.

Gestão/Unidade: 01/200376

4.1.3. SR/PF/GO (16.16).

4.1.4. Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

4.1.5. Elemento de Despesa: 339039

4.1.6. PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99ON9AG25)

4.2. No exercício subsequente, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, registrando-se por simples apostila os casos de reajustes previstos no Contrato, conforme dispõe o parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Fica resguardado desde já, neste Termo Aditivo, a previsão de análise do pedido de reajuste para o ano de 2026.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Anápolis/GO (Justiça Federal), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Aditamento.

Goiânia/Go \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Documento assinado digitalmente  
MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE  
Data: 13/11/2025 15:07:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL REPRESENTANTE LEGAL DO LOCATÁRIO

JOSE RICARDO DE  Assinado de forma digital por JOSE OLIVEIRA: RICARDO DE OLIVEIRA:

Dados: 2025.11.10 15:22:21 -03'00'

**JOSE RICARDO DE OLIVEIRA**  
EMPRESÁRIO REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR

#### **TESTEMUNHAS:**

1 – FRANCISCA MANUELA ARRIEL  Assinado de forma digital por FRANCISCA  
MANUELA ARRIEL SILVA PASSOS:  
Dados: 2025.11.10 15:22:40 -03'00'

2 - ADAILYNE CAMPOS  Assinado de forma digital por  
FERREIRA  
RAMOS:  
Dados: 2025.11.10 15:25:30 -03'00'

